



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
*Campus de Fraiburgo*

## **RETIFICAÇÃO Nº 001 – EDITAL Nº014/2019 - DG/IFC - *CAMPUS FRAIBURGO***

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

### **RESOLVE:**

Retificar o Edital nº 014/2019, no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens deste edital.

### **ONDE LÊ-SE:**

5.1 Poderá matricular-se no componente curricular reofertado o aluno que foi reprovado no componente curricular de Desenho Técnico I.

### **LEIA-SE:**

5.1 Poderá matricular-se no componente curricular reofertado o aluno que foi reprovado e/ou não cursou em período anterior o componente curricular de Desenho Técnico I.

Publique-se.

Fraiburgo, 15 de abril de 2019.

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor Geral *Pro Tempore* IF Catarinense *Campus* Fraiburgo  
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014  
Publicada no DOU em 03/02/2014